LEI DE Nº 55 DE 30 de AGOSTO DE 1984.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 18 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1984.

O Prefeito Municipal de Manacapuru.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O atigo 5º da Lei 18 de 07 de novembro de 1983 que aprovou o Orçamento deste Município prara 1984, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, durante a Execução Orçamentária, autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) da Receita Prevista no Orçamento.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, EM 17 DE AGOSTO DE 1984.